Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG
(31) 3561-1599 – secretaria@itabirito.cam.mg.gov.br

PUBLICADO em 14/01/2021
conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.
Assinatura do responsável / Cargo ou Função
Câmara Municipal de Itabirito

LEI Nº 3493, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispensa a exigência de alvará de localização e funcionamento para templos religiosos de qualquer natureza, no âmbito do Município de Itabirito-MG, nos termos alínea b do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica dispensada a exigência de alvará de localização e funcionamento para templos religiosos de qualquer natureza, no âmbito do Município de Itabirito-MG, nos termos alínea b do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 14 de janeiro de 2021.

LEANDRO SILVA MARQUES
Presidente